



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

R. Onze de Agosto, 412 - Bairro Centro - CEP 13013-100 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMPM-GAB/PMC-SMPM-DPMPD/PMC-SMPM-DPMPD-CDAPPM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 28 de agosto de 2026.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Contratação da atração artística MARIA FLORES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.074.615/0001-37, para a realização de apresentação de stand-up, durante a Semana de Conscientização do Climatério e Menopausa, promovida pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. O serviço terá duração aproximada de 1 hora e 15 minutos, e o evento está previsto para o mês de outubro.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

Compete à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, criada por meio da Lei Complementar nº 531 de 05 de junho de 2025, a realização das seguintes atividades, de modo geral:

I - articular e apoiar a implementação, formulação e avaliação de políticas públicas para a promoção e o fortalecimento dos direitos das mulheres, observadas as possibilidades de gênero feminino legalmente reconhecidas;

II - a promoção transversal da saúde das mulheres;

III - o fomento transversal ao empreendedorismo feminino;

IV - planejar e articular a implementação transversal de ações voltadas à garantia de direitos, à proteção e ao acolhimento das mulheres bem como à eliminação de todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres;

V - fortalecer o controle social e a participação popular na política para as mulheres;

VI - garantir suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções;

VII - articular e coordenar a elaboração do plano municipal de políticas para as mulheres

É inerente à natureza desta Secretaria, portanto, a realização de eventos voltados à promoção de políticas públicas para as mulheres, com especial atenção às *“ações voltadas à garantia de direitos, à proteção e ao acolhimento das mulheres, bem como à eliminação de todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres”* e à *“promoção transversal da saúde das mulheres”*. Tal necessidade é ratificada pelo histórico de ações já executadas desde a sua fundação, tais como feiras, palestras, rodas de conversa, reuniões, grupos de fortalecimento, entre outros. Verifica-se, assim, a imperatividade de garantir prestações de serviços alinhados às atribuições supramencionadas.

Neste caso, e de acordo com o exposto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), doc SEI 20005049:

"A programação artística constitui importante elemento da iniciativa, uma vez que possibilita tratar temas que ainda são cercados por dúvidas, tabus e desinformação de maneira leve, acessível e acolhedora. O humor, nesse contexto, apresenta-se como ferramenta de comunicação e identificação com o público, favorecendo a reflexão e contribuindo para ampliar o diálogo sobre as transformações físicas, emocionais e sociais vivenciadas pelas mulheres nessa etapa da vida."

"A realização da apresentação artística proporcionará ainda acesso gratuito à cultura e ao entretenimento, em consonância com as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres voltadas à promoção da autonomia, dos direitos, da saúde, do bem-estar e da participação social das mulheres."

(...)

"Dessa forma, a contratação da atração artística mostra-se necessária para assegurar a adequada execução da programação da Semana de Conscientização do Climatério e Menopausa, contribuindo para o cumprimento dos objetivos da iniciativa e para o atendimento ao interesse público."

Ressalte-se que a empresa MARIA FLORES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.074.615/0001-37, possui atuação e experiência na realização de apresentações artísticas de stand-up, contando com profissional e repertório próprios, conforme documentação anexa, características que conferem singularidade à atração e justificam sua escolha para compor a programação da Semana de Conscientização do Climatério e Menopausa de acordo com a documentação SEI (20033436, 20033595).

Informa-se que não há histórico de contratação do mesmo objeto realizado por essa secretaria.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CRIANDO	Realização de apresentação artística de stand-up, como parte da programação da Semana de Conscientização do Climatério e Menopausa, promovida pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de proporcionar ao público participante um momento de entretenimento, descontração e reflexão, contribuindo para a abordagem da temática de forma leve e acessível. A apresentação terá duração aproximada de 1 hora e 15 minutos.	1

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

A estimativa de 01 (uma) unidade de serviço fundamenta-se na natureza do evento (dia único), conforme e o item 3 do Documento de Formalização de Demanda / Pedido de Compra (doc. SEI 20005049).

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se suficiente e adequado para atender integralmente aos objetivos da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Realização de apresentação artística de stand-up, como parte da programação da Semana de Conscientização do Climatério e Menopausa, promovida pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de proporcionar ao público participante um momento de entretenimento, descontração e reflexão, contribuindo para a abordagem da temática de forma leve e acessível. A apresentação terá duração aproximada de 1 hora e 15 minutos.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

*Para os valores unitário e totais tomamos como base a proposta comercial apresentada pela empresa (doc. SEI 20033668)

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

A natureza do objeto exige execução unitária e integrada, portanto não há que se falar em parcelamento da contratação.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

Considerando a recente instituição da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a natureza eventual de suas ações;

Considerando a justificativa da escolha, de metodologia única e profissionais especializados, que atende a uma necessidade pontual e específica desta Secretaria;

Dessa maneira, para o momento, a alternativa que melhor concilia a especialidade do objeto com a eficiência administrativa é a contratação direta por inexigibilidade de licitação “*contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*” (art. 74, II, da lei nº 14.133/2021).

A solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, garantindo a adequada execução da programação do evento, sem prejuízo da qualidade artística pretendida e observando os requisitos legais aplicáveis à contratação.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

***Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.**

Diante do exposto no item 7 do presente ETP, da necessidade descrita no item 1 do Pedido de compra (DFD) e das disposições apresentadas no item 2 do Pedido de compra (DFD), conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como para a valorização da conscientização da semana do climatério e menopausa e para a ampliação da participação da população nas atividades promovidas pelo Poder Público.

A escolha da artista decorre de suas características próprias, repertório, trajetória profissional e identificação com a proposta do evento, elementos que justificam sua seleção para a realização da apresentação artística e demonstram sua adequação aos objetivos institucionais pretendidos.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular da apresentação artística e da consagração da profissional escolhida, conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui a medida mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada, observados os requisitos legais aplicáveis e a documentação comprobatória pertinente.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

*** Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal nº 14.133/2021).**

Informamos que há previsão no Plano de Contratações Anual realizado em 2025 pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres a contratação de serviços relacionados a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (item 64 do PCA).

II - Requisitos da contratação:*

*** Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.**

A contratante deverá:

- Atestar a inviabilidade de competição;
- Incluir a comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- Gerenciar a prestação do serviço pelo contratado;
- Fiscalizar a prestação do serviço pelo contratado;
- Criar as condições mínimas para que a apresentação possa ser realizada (local, estrutura de palco, som, iluminação, banheiros químicos);
- Providenciar o pagamento, verificado o atendimento de todas as condições pactuadas.

A contratada deverá:

- Apresentar a comprovação de que “os preços estão em conformidade com aqueles praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.
- Apresentar o portfólio e todos os documentos de habilitação e qualificação exigidos na legislação e especificamente no Decreto Municipal 22.241/22.
- Enviar a proposta comercial com seus dados (nome, CPF/CNPJ), contendo data, assinatura, a descrição mínima da apresentação, e sua duração.
- Manter canal de comunicação disponível para prestar informações sempre que necessário, relativas a procedimentos, entrega/atualizações de documentações e resoluções de problemas.
- Manter boa conduta durante toda a prestação do serviço e permanência no evento.
- Autorizar o uso de voz e imagens para a divulgação do evento pela Secretaria Municipal de políticas para as Mulheres
- Garantir espaço de fala para orientar o público sobre a manutenção da limpeza e preservação do local.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

*** Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.**

Considerando que a Administração busca um artista com repertório e histórico singular, as alternativas legais de contratação foram descartadas pelos seguintes motivos:

Alternativa Analisada	Objetivo da Modalidade	Motivo do Afastamento
Disputa Licitatória	Qualidade técnica e menor preço.	Incapaz de avaliar a subjetividade e o valor artístico singular.
Credenciamento	Cadastro aberto a qualquer interessado.	Incompatível com a necessidade de contratação de artista específico.
Concurso	Seleção de obra/projeto para premiação.	Não atende ao objetivo de contratar uma performance/serviço já consolidado.
Chamamento Público	Parceria e Fomento	Afasta-se uma vez que o foco são projetos coletivos ou propostas de fomento.

Registre-se que a presente contratação não se fundamenta no valor do objeto, mas na inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico específico, cuja escolha decorre de características próprias, repertório, trajetória profissional e adequação à proposta cultural do evento.

Nesse contexto, a contratação encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

O ciclo operacional da contratação inicia-se com a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, documentos que deverão conter as informações essenciais para a execução da apresentação artística, tais como data, local, horário, duração prevista do evento e demais orientações necessárias à perfeita execução do objeto.

Para viabilização da apresentação artística, a contratante disponibilizará a infraestrutura necessária ao evento, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação e demais estruturas de apoio previamente planejadas para a realização da programação.

Por sua vez, a contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta comercial apresentada e nos demais documentos que instruem o processo de contratação, realizando a apresentação artística em conformidade com as especificações pactuadas e observando os horários e condições definidos pela Administração.

Compete ainda à contratante proceder à gestão e fiscalização da execução contratual, por intermédio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e atestando a regular prestação dos serviços para fins de liquidação e pagamento da despesa, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no instrumento contratual.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

*** Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

- Promover a conscientização e a disseminação de informações sobre o climatério e a menopausa, contribuindo para a ampliação do conhecimento das mulheres acerca das mudanças físicas, emocionais e sociais relacionadas a essa fase da vida.
- Proporcionar um momento de acolhimento, descontração e entretenimento por meio da apresentação artística de stand-up, utilizando o humor como ferramenta de aproximação e abordagem leve de temas relacionados à vivência das mulheres durante o climatério e a menopausa.
- Fortalecer a valorização e a autonomia das mulheres, estimulando a participação nas atividades da Semana de Conscientização do Climatério e Menopausa e promovendo espaços de convivência, troca de experiências e reflexão sobre saúde, bem-estar e qualidade de vida.
- Ampliar a aproximação entre o Poder Público e as mulheres, possibilitando a divulgação dos programas, projetos, serviços e políticas públicas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, especialmente aqueles relacionados à promoção da saúde, autonomia, bem-estar e garantia de direitos.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

*** Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres possui em seu quadro funcionários capacitados para o gerenciamento e fiscalização de contratos, além disso promove o desenvolvimento contínuo de suas competências técnicas. Para assegurar a eficiência dessa gestão, os fiscais e gestores já foram previamente identificados, permitindo o acompanhamento do fluxo do objeto desde o planejamento inicial.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

O processo relacionado a este evento é o pedido de uso ata de backdrop e serviços gráficos, para viabilizar as informações do evento (PMC.2026.00152046-88, PMC.2026.00148439-97)

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Os principais impactos ambientais relacionados a esta contratação estão relacionados à destinação do lixo que será produzido durante o evento, dessa maneira as seguintes medidas mitigadoras que serão adotadas estão especificadas abaixo:

Zelar pela correta destinação de resíduos nas áreas do evento.

Priorizar do uso de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis em seus bastidores, evitando plásticos de uso único;

Utilizar o espaço de fala para orientar o público sobre a manutenção da limpeza e preservação do local.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Departamental**, em 01/09/2026, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20101274** e o código CRC **8B95E205**.